



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
SECRETARIA OBRAS, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
Rua Alegrete, nº 30 - Centro - CEP 95585-000
Home Page: www.arroiodosal.rs.gov.br Email: planejamento@arroiodosal.rs.gov.br
Fones: (51) 3687 1360 - 3687 1366 - 3687 1465 - 3687 3269 (fax)

MEMORIAL DESCRITIVO

MUNICIPIO: Arroio do Sal / RS

Cobertura da Feira do Artesanato

LOCAL: Avenida Arroio do Sal

TRECHO: Entre a Rua Alegrete e Rua Paulista, na Sede do município.

EXTENSÃO: 30,20m

ÁREA: 366,28m²

OBJETIVOS:

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo, descrever os serviços e materiais para a construção de estrutura coberta, em via pública pavimentada, devidamente executada conforme projeto e presente memorial descritivo.

GENERALIDADES:

- a) Os detalhes construtivos serão determinados pelos projetos executivos, sendo que eventuais modificações somente poderão ocorrer se houver prévia aprovação dos autores do projeto. Se divergirem as dimensões escritas nos desenhos das obtidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras, se divergirem os desenhos e as especificações, prevalecerão sempre às últimas.
- b) A execução dos serviços obedecerá às normas da ABNT, aplicáveis a cada caso. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de adquirir ou empregar algum dos materiais especificados, deverá ser solicitada autorização a fiscalização para sua substituição.
- c) Será de inteira responsabilidade do executante a verificação das medidas e quantidade de materiais bem como detectar possíveis omissões de projetos. Devendo para isso, previamente notificar a fiscalização da obra, antes do início da mesma;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
SECRETARIA OBRAS, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
Rua Alegrete, nº 30 - Centro - CEP 95585-000
Home Page: www.arroiodosal.rs.gov.br Email: planejamento@arroiodosal.rs.gov.br
Fones: (51) 3687 1360 - 3687 1366 - 3687 1465 - 3687 3269 (fax)

- d) A execução dos serviços obedecerá às observações do presente memorial.
- e) Caberá ao executante fornecer todo o material, ferramentas, maquinário e equipamento adequado a execução dos serviços.
- f) Quaisquer danos a terceiros, bem como a infraestrutura do logradouro, decorrentes da má execução dos serviços ou por quaisquer outros motivos, serão de total responsabilidade do executante, que deverá providenciar o reparo.
- g) Também é de responsabilidade do contratado providenciar a retirada periódica dos entulhos, além da limpeza regular do local da obra e os reparos imediatos necessários.
- h) O contratante não aceitará materiais de qualidade inferior aos especificados. Quando não especificados deverão ser utilizados materiais de primeira qualidade mediante aprovação e fiscalização do órgão competente.
- i) A fiscalização não aceitará serviços que estejam em desacordo com as normas técnicas de construção civil. Todos os operários envolvidos na obra, assim como técnicos e visitantes, deverão obrigatoriamente portar equipamento de segurança adequado (EPI) quando no canteiro.
- j) A contratada deverá apresentar na Secretaria de Planejamento, após a assinatura do contrato com a Prefeitura, a ART/RRT de execução, para que seja feito o documento da "Ordem de Serviço".
- k) Deverá o contratado, se achar necessário, apresentar novo cronograma físico-financeiro ajustado e datado. Serão realizados e balizados neste novo cronograma. Salvo motivos climáticos ou de extrema necessidade.
- l) Deverão estar presentes na obra o mínimo de funcionários para a execução de cada etapa.
- m) Os projetos impressos em escalas apropriadas deverão estar sempre presentes na obra.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
SECRETARIA OBRAS, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
Rua Alegrete, nº 30 - Centro - CEP 95585-000
Home Page: www.arroiodosal.rs.gov.br Email: planejamento@arroiodosal.rs.gov.br
Fones: (51) 3687 1360 - 3687 1366 - 3687 1465 - 3687 3269 (fax)

METODOLOGIAS DE TRABALHO

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA DE OBRA

A placa da obra tem por objetivo informar à população e aos transeuntes os dados da obra. A placa deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento, devendo respeitar as seguintes medidas: 2,50m x 1,25m, atendendo aos padrões do município.

1.2 LOCAÇÃO DE OBRA / CANTEIRO

- a) A locação da obra deverá ser através de gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2 metros, devidamente esquadrejado e nivelado. A locação dos eixos deverá ser executada através de topografia.
- b) A obra deverá ser locada seguindo o projeto arquitetônico. Após proceder a locação da obra, estando marcados os diferentes alinhamentos e pontos de nível, deverá ser feito a competente comunicação à fiscalização, que fará as verificações e aferições que julgar oportunas.
- c) Deverá a empresa providenciar o fornecimento de energia elétrica, seja da concessionária, seja de gerador próprio.

2. BASE ESTRUTURAL

2.1 SUPORTE BANDEJA PARA PILAR 200X200mm

- a) Os suportes deveram ser confeccionado em chapa de ferro fundido de 20,00 x 12,00 x 20,00cm, seção "U", para madeiramento. O suporte deve ser galvanizado, e deve receber pintura marítima.
- b) A fixação deve ocorrer através de chumbamento em sapatas já existentes no local.
- c) Os pilares devem ser aparafusadas nos suportes.



3. ESTRUTURA DE MADEIRA

3.1 PILARES EM MADEIRA

- a) Os pilares deverão ser em madeira tratada, da espécie pinus, aparelhada, lixada e desquinada, medindo 20 x 20cm e altura conforme projeto.
- b) Deverão receber três demãos de verniz sintético incolor, com lixamento entre as demãos.
- c) Deverão ser feitos cortes de encaixe para as devidas conexões.
- d) Deverão ser encaixados sobre as bases, aparafusados com barras roscadas $\varnothing$ de 16mm com cabeças sextavada. Não poderão ser utilizados pregos na fixação das peças.

3.2 VIGAS EM MADEIRA

- a) As vigas deverão ser em madeira tratada, da espécie pinus, aparelhada, lixada e desquinada, medindo 7,5 x 15,5cm e comprimento conforme projeto.
- b) Deverão receber três demãos de verniz sintético incolor, com lixamento entre as demãos.
- c) Deverão ser feitos cortes e encaixe para as devidas conexões.
- d) As vigas deverão ser encaixadas nos polares, aparafusadas com barras roscadas $\varnothing$ de 16mm com cabeças sextavadas. Não poderão ser utilizados pregos na fixação das peças.

3.3 CAIBROS EM MADEIRA

- a) Os caibros deverão ser em madeira tratada, da espécie pinus, aparelhada, lixada e desquinada, medindo 7,5 x 15,5cm e 6m de comprimento conforme projeto.
- b) Deverão receber três demãos de verniz sintético incolor, com lixamento entre as demãos.
- c) Deverão ser encaixados sobre os recortes nas vigas e aparafusadas com barras roscadas de $\varnothing$ de 16mm, com cabeças sextavadas. Não poderão ser utilizados pregos na fixação das peças.



3.4 TESOURA COBERTURA

- a) A confecção das tesouras deve respeitar as especificidades do projeto.
- b) Deverão receber três demãos de verniz sintético incolor, com lixamento entre as demãos.
- c) Deverão fixados nos caibros conforme projeto.

3.5 RIPAS EM MADEIRA

- a) As ripas deverão ser em madeira de lei tratado, da espécie pinus medindo 5 x 6cm
- b) Deverão receber três demãos de verniz sintético incolor, com lixamento entre as demãos.
- c) Deverão ser fixados sobre as tesouras aparafusadas com barras roscadas de $\varnothing$ de 16mm, com cabeças sextavadas. Não poderão ser utilizados pregos na fixação das peças.

4. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

4.1 ELETRODUTO DE PVC 1/2"

- a) As tubulações deverão ser instalados sobre os caibros fixados com abraçadeiras em aço para eletrodutos.

4.2 LUVA PARA ELETRODUTO

- a) As luvas deverão ser de pvc do tipo roscável para serem colocados nas emendas dos eletrodutos.

4.3 ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D 1/2"

- a) Devem ser fixados sobre os caibros amarrando os eletrodutos.

4.4 LUMINARIA TIPO TARTARUGA

- a) As luminárias devem ser fixadas nos pilares, servindo como arandelas, para iluminar a passagem.

4.5 FIAÇÃO DE COBRE SOLIDO 4mm

- a) A Fiação deve ser de cobre, sólido, class 1, com isolamento em pvc/a, antichama, com seção de 4,0mm.
- b) A instalação deve passar pelos eletrodutos, assim como pelos pilares perfurados para a passagem dos fios.



5. COBERTURA

5.1 TELHAS SANDUÍCHE

- a) As telhas deverão ser compostas por material adequado para uso compatível com o clima do litoral norte do Estado do Rio Grande do Sul.
- b) As telhas devem ser produzidas com metal anticorrosivo, tipo galvalume, para evitar corrosão, através de banho por imersão a quente. Para completar a proteção a telha deverá incluir pintura eletrostática, de cor à escolha do município, a fim de aumentar a durabilidade do material a ser instalado.
- c) A fixação das telhas devem seguir as recomendações dos fabricantes, a fim de preservar a integridade do material, a qualidade da instalação, a durabilidade assim como a garantia, ou possível futura manutenção.
- d) Parafusos de fixação de telhas sanduíche devem ter comprimento suficiente para atravessar a espessura das telhas, o isolante, a terço da cobertura e exceder cerca de 1cm de rosca abaixo da mesa superior da terço. Devem ser dotados de anel de vedação que, quando pressionado, expande-se e com ajuda do flange de recobrimento impede a passagem de água. Para fixar as telhas termoacústicas são utilizados parafusos autoperfurantes (autobrocantes).
- e) A fixação das telhas deve ocorrer em todas as ondas baixas.
- f) Para completar a fixação devem ser usados parafusos de costura. A costura deve ser feita em toda a extensão das bordas das telhas com espaçamento máximo de 50 cm entre dois parafusos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
SECRETARIA OBRAS, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
Rua Alegrete, nº 30 - Centro - CEP 95585-000
Home Page: www.arroiodosal.rs.gov.br Email: planejamento@arroiodosal.rs.gov.br
Fones: (51) 3687 1360 - 3687 1366 - 3687 1465 - 3687 3269 (fax)

6. SERVIÇOS FINAIS

6.1 REMOÇÃO DE ENTULHO

Todo resíduo de material, deverá ser retirado periodicamente das imediações e destinado a local apropriado.

Deverá ser providenciado as baixas da RRT ou ART e entregue a CND da obra à fiscalização.

Arroio do Sal, 16 de Agosto de 2022.

Débora Galiotto

Eng. Civil - CREA: 218600
Matrícula Municipal 8688